

## **Impostos e taxas com relevância ambiental 2012**

### **Impostos com relevância ambiental em 2012 representaram 9,4% do total das receitas de impostos e contribuições sociais**

Em 2012, o valor dos Impostos com relevância ambiental ascendeu a 5,03 mil milhões de euros, representando 9,4% do total das receitas de impostos e contribuições sociais coletado (9,8% em 2011). Aquele valor representou uma variação de -9,7% face a 2011, o que compara com a variação de -6,1% observada para o total da receita de impostos e contribuições sociais.

De acordo com a informação disponível para 2011, o peso destes impostos no total da receita fiscal incluindo contribuições sociais, em Portugal, foi superior ao da média da União Europeia.

O Instituto Nacional de Estatística divulga os dados referentes aos Impostos e taxas com relevância ambiental para o ano de 2012. Esta informação, consistente com as Contas Nacionais Portuguesas (Base 2006), é transmitida anualmente ao Eurostat no âmbito do Regulamento (UE) Nº 691/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Julho de 2011, relativo às contas económicas europeias do ambiente.

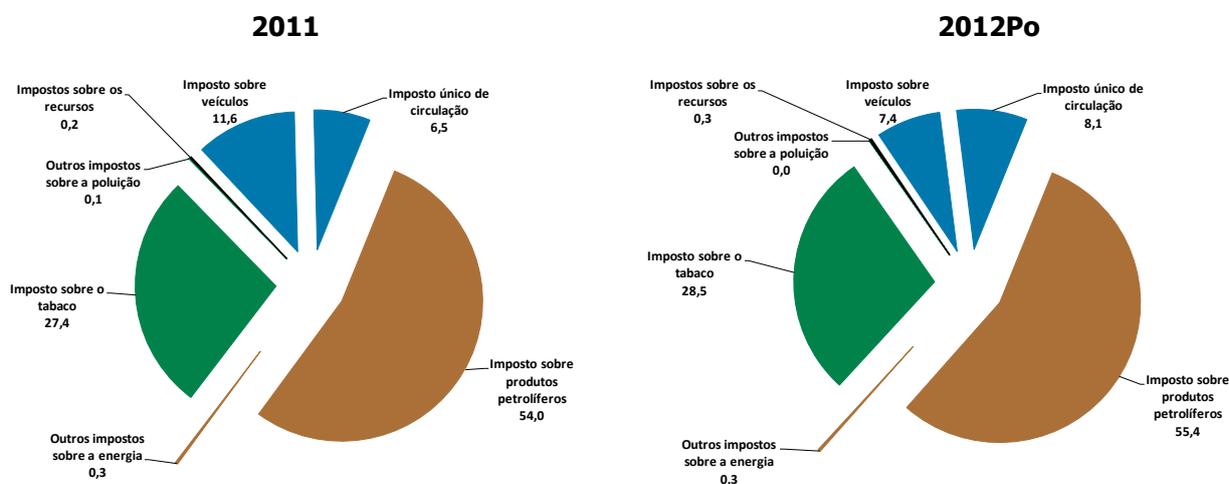
São apresentadas comparações a nível da União Europeia relativamente a 2011, o ano mais recente para o qual a informação está disponível.

Esta nota informativa encontra-se organizada em duas partes distintas: impostos com relevância ambiental e taxas com relevância ambiental.

### **Impostos com relevância ambiental**

Os impostos com relevância ambiental são impostos que incidem sobre bens e serviços (bases do imposto) que possuem um potencial impacto negativo sobre o ambiente. O gráfico seguinte permite perceber a composição deste tipo de impostos.

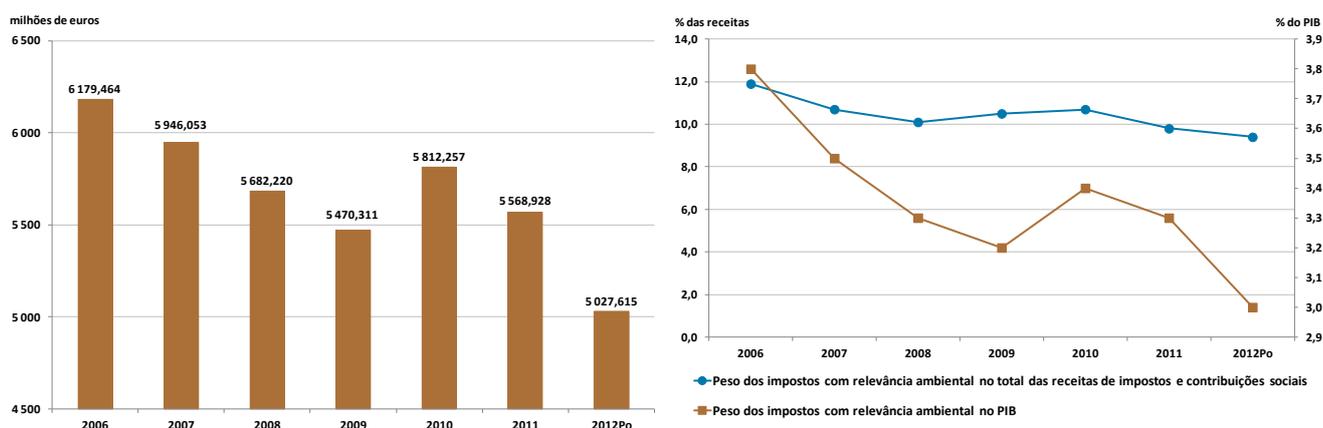
**Gráfico 1 - Impostos com relevância ambiental, por categoria, em 2011 e 2012 (%)**



Em 2012, o valor dos impostos com relevância ambiental ascendeu a 5,03 mil milhões de euros, representando o valor mais baixo para o período compreendido entre 2006 e 2012. Ao longo deste período, houve uma redução da receita fiscal com estes impostos em mais de mil milhões de euros. Em 2012, o valor observado foi inferior em 9,7% ao valor registado em 2011, redução que foi mais intensa que a observada para a totalidade da receita de impostos e contribuições sociais (variação de -6,1%).

Esta redução teve um impacto nos indicadores "Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais" e "Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB". O primeiro passou de 9,8% em 2011 para 9,4% em 2012 (em 2006, tinha atingido 11,9%), enquanto o segundo passou de 3,3% em 2011 para 3,0%.

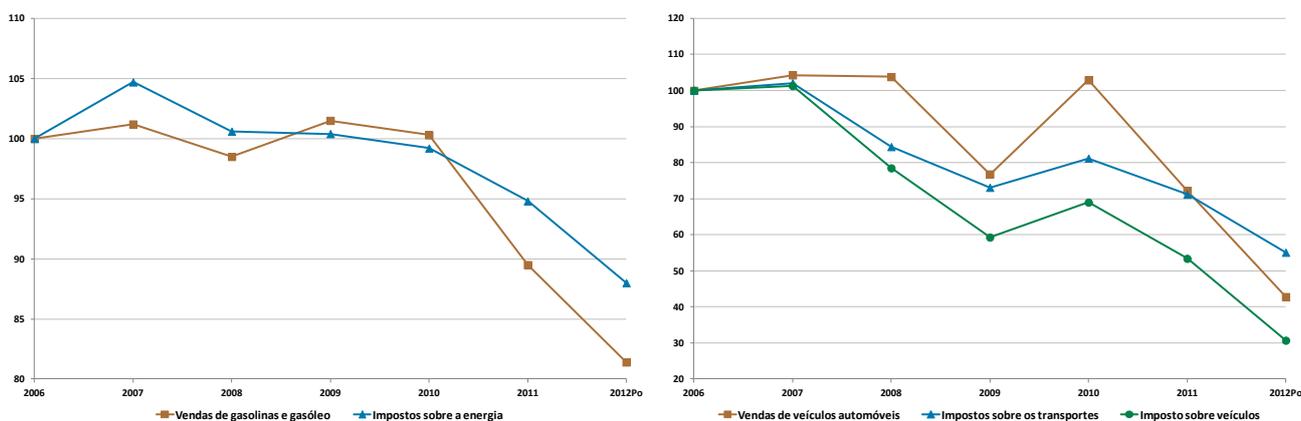
**Gráfico 2 - Total dos impostos com relevância ambiental**



A redução dos impostos com relevância ambiental deveu-se sobretudo à diminuição das receitas com impostos sobre a energia e impostos sobre os transportes, dos quais o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos e o imposto automóvel/ISV, respetivamente, são os mais relevantes.

Os seguintes gráficos permitem analisar o comportamento da receita com aqueles impostos face à respetiva base de tributação. Enquanto as vendas de produtos petrolíferos se reduziram expressivamente em 2011 e 2012, as vendas de veículos automóveis diminuíram significativamente em 2009, apresentando depois um crescimento expressivo. Este aumento esteve parcialmente associado a uma antecipação na aquisição de veículos em reação ao agravamento fiscal que foi introduzido sobre este setor em 2011 (aumento do IVA de 21% para 23%, aumento das taxas do ISV e fim do programa de incentivos ao abate de veículos em fim de vida).

**Gráfico 3 – Evolução das vendas de combustíveis e veículos automóveis e respetivos impostos**



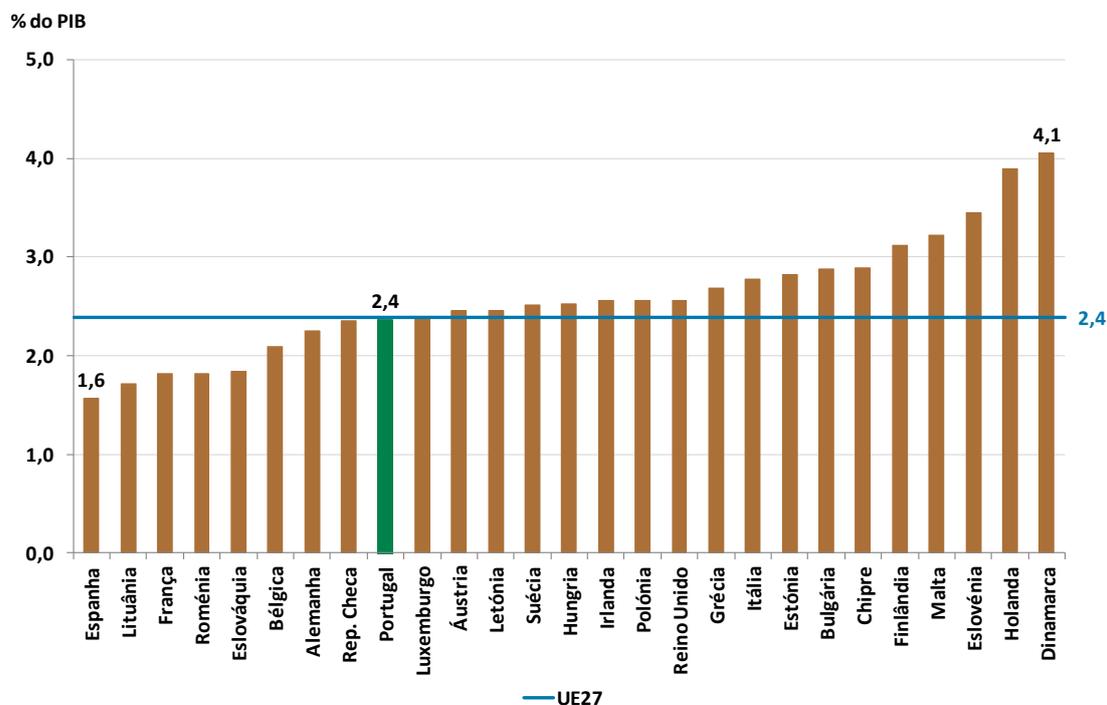
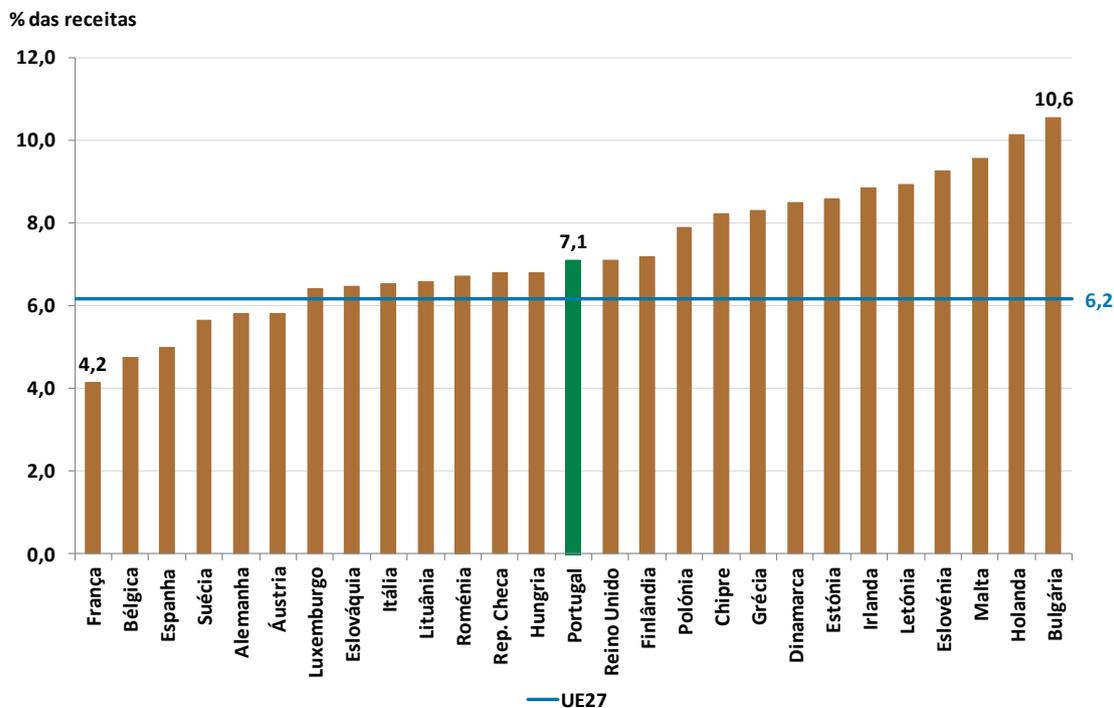
Comparando 2012 com o ano anterior, destaca-se a forte redução do peso do imposto sobre veículos, facto explicado pela diminuição expressiva das vendas de veículos automóveis. Porém, a reforma global da tributação automóvel que entrou em vigor em 2007, em que se reduziu a tributação no momento da compra para a substituir pelo agravamento da mesma ao longo do período de vida do veículo, contribui também para esta redução e explica ainda o aumento do peso do Imposto único de circulação (que passou de 6,5% em 2011 para 8,1% em 2012, ultrapassando mesmo o peso do Imposto sobre veículos, que se fixou em 7,4%, em 2012).

Comparando com outros países da União Europeia (UE), em 2011, o “Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais”, em Portugal, atingiu 7,1%<sup>1</sup>, valor superior à média do conjunto da UE que se fixou em 6,2%. Em 2011, Portugal situou-se na 14ª posição dos países da UE em que os impostos com relevância ambiental têm mais peso no respetivo sistema fiscal (11ª posição em 2010).

Relativamente ao indicador “Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB”, Portugal apresenta um valor<sup>1</sup> idêntico à média da UE27 (2,4%).

<sup>1</sup> O Eurostat, na divulgação dos dados relativos a este projeto, não considera o imposto sobre o tabaco como um imposto com relevância ambiental. De forma a permitir a comparação internacional, foi necessário subtrair ao total de Portugal a receita relativa a esse imposto. Daí o valor do gráfico para Portugal ser um pouco inferior ao reportado no início deste destaque.

**Gráfico 4 - Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais e no PIB, nos países da União Europeia, em 2011**



Avaliando a receita fiscal por tipo de contribuinte, verifica-se que continuam a ser as famílias que mais contribuem para a receita com estes impostos. Desagregando esta informação por categoria de impostos, as famílias contribuem com a quase totalidade da receita de impostos sobre a poluição, devido ao imposto sobre o tabaco. As famílias têm ainda um peso preponderante na receita de impostos sobre o transporte.

Por outro lado, quem mais contribui para os impostos sobre a energia são as empresas, nomeadamente, os ramos associados aos transportes.

Analisando o perfil de contribuição de cada ramo de atividade, verifica-se que a maior parte dos impostos com relevância ambiental no setor produtivo (excluindo as Famílias) estão concentrados na categoria impostos sobre a energia (81,5%). Nas Famílias, existe uma distribuição mais equilibrada pelas várias categorias (45,8% do valor pago corresponde a impostos sobre a poluição, 39,9% a impostos sobre a energia e 14,3% a impostos sobre os transportes).

**Quadro 1 – Estrutura dos impostos com relevância ambiental, por ramo de atividade e famílias e por categoria, em 2012**

NACE A10	unidade: % para o total das categorias					unidade: % para o total em cada atividade				
	ENERGIA	POLUIÇÃO	RECURSOS	TRANSPORTE	TOTAL	ENERGIA	POLUIÇÃO	RECURSOS	TRANSPORTE	TOTAL
1 Agricultura, Silvicultura e Pesca	2,0	-	0,1	0,8	1,2	89,5	-	0,02	10,5	100,0
2 Indústria e Energia	7,0	-	92,3	5,9	5,0	77,0	-	5,0	18,0	100,0
3 Construção	7,9	-	1,2	2,0	4,7	93,2	-	0,1	6,7	100,0
4 Comércio; Reparação automóvel; Transportes e Armazenagem; Alojamento e Restauração	28,7	-	0,6	20,5	19,2	83,5	-	0,01	16,5	100,0
5 Informação e Comunicações	0,4	-	-	0,4	0,3	77,1	-	-	22,9	100,0
6 Atividades financeiras e de seguros	0,4	-	-	0,4	0,3	78,5	-	-	21,5	100,0
7 Atividades imobiliárias	0,3	-	-	0,3	0,2	78,9	-	-	21,1	100,0
8 Atividades profissionais, técnicas e científicas e Atividades de serviços administrativos	2,2	-	0,5	10,2	2,8	43,2	-	0,05	56,8	100,1
9 Administração pública e defesa; Segurança social; Educação; Saúde e Atividades de apoio social	4,7	-	-	1,5	2,9	92,0	-	-	8,0	100,0
10 Artes, Entretenimento, Reparação bens pessoais e Outros serviços	0,7	0,02	-	0,7	0,5	78,2	1,0	-	20,8	100,0
<b>Total dos ramos de atividade</b>	<b>54,3</b>	<b>0,02</b>	<b>94,7</b>	<b>42,7</b>	<b>37,1</b>	<b>81,5</b>	<b>0,01</b>	<b>0,7</b>	<b>17,8</b>	<b>100,0</b>
<b>Famílias</b>	<b>44,5</b>	<b>99,98</b>	<b>5,3</b>	<b>57,3</b>	<b>62,2</b>	<b>39,9</b>	<b>45,8</b>	<b>0,02</b>	<b>14,3</b>	<b>100,0</b>
<b>Outros (não residentes e não atribuído a um ramo)</b>	<b>1,2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,7</b>	<b>100,0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>55,7</b>	<b>28,5</b>	<b>0,3</b>	<b>15,5</b>	<b>100,0</b>

## Taxas com relevância ambiental

Em 2011, as taxas com relevância ambiental atingiram os 722 milhões de euros (0,4% do PIB), registando um crescimento de 4,0% face a 2010, explicado sobretudo pelo aumento da cobrança das taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos efetuada por parte dos Municípios.

As taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos e as de saneamento representaram 78,4% do total de receita arrecadada com as taxas com relevância ambiental em 2011.

De referir ainda que quase todos os sistemas de gestão de resíduos baseados numa taxa ECOVALOR perderam receitas, apesar do valor unitário de algumas delas ter aumentado, o que em parte estará associado à redução do consumo privado registada em 2011.

**Quadro 2 - Taxas com relevância ambiental, entre 2006 e 2011**

DESIGNAÇÃO	unidade: milhões de euros					
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>Taxas sobre a poluição</b>	<b>617,236</b>	<b>687,301</b>	<b>729,886</b>	<b>750,071</b>	<b>687,131</b>	<b>715,044</b>
Taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos	415,207	426,181	483,863	501,214	402,947	438,628
Taxas de salubridade e saneamento	119,604	148,237	130,223	134,648	136,209	127,702
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de embalagens de vidro, papel, plástico, metal e madeira	50,376	65,834	64,251	59,630	87,185	89,090
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de medicamentos e produtos fitossanitários	1,825	1,857	1,935	1,852	2,035	2,171
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de óleos lubrificantes usados	5,588	5,679	5,632	4,996	5,156	4,666
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de pneus	8,673	9,123	10,540	9,965	10,369	9,081
Taxa de remoção, bloqueamento e depósito de veículos e de gestão do sistema de reciclagem de veículos em fim de vida	0,250	0,246	0,245	0,248	0,274	0,579
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de equipamentos elétricos e eletrónicos	10,930	22,458	22,517	21,126	22,555	18,339
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores	2,464	2,459	1,413	1,591	2,020	1,691
Taxa de gestão de resíduos	-	3,055	6,593	11,941	15,732	18,484
Taxa de recolha de cadáveres de animais mortos na exploração agrícola	2,319	2,172	2,674	2,860	2,649	4,613
<b>Taxas sobre os recursos</b>	<b>0,093</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8,060</b>	<b>7,198</b>	<b>7,267</b>
Taxa de recursos hídricos (componentes A, I e U)	-	-	-	8,060	7,198	7,267
Taxa de exploração de termas	0,093	-	-	-	-	-
<b>Total das taxas com relevância ambiental</b>	<b>617,329</b>	<b>687,301</b>	<b>729,886</b>	<b>758,131</b>	<b>694,329</b>	<b>722,311</b>

## Notas metodológicas

Os impostos são pagamentos obrigatórios sem contrapartida cobrados pelas Administrações públicas. O termo “sem contrapartida” significa, neste contexto, que as Administrações públicas não oferecem, diretamente, nada em troca à unidade institucional que está a efetuar o pagamento, embora possam usar esses fundos para o fornecimento de bens e serviços para outras unidades institucionais ou para a comunidade como um todo.

### Impostos com relevância ambiental

O projeto “Impostos com relevância ambiental” identifica as receitas obtidas pelas Administrações públicas através da taxação de produtos e serviços cuja base de imposto possa ter um impacto negativo no ambiente. Desta forma, todos os impostos que recaiam sobre aquelas bases de imposto são impostos com relevância ambiental (definição de acordo com a publicação do Eurostat – [Environmental taxes - A statistical guide](#), de 2001).

O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) foi excluído da definição de imposto com relevância ambiental porque é um imposto neutro. Sendo dedutível pelas empresas (havendo poucas exceções) e suportado pelas famílias, não tem uma influência sobre os preços relativos dos bens e serviços da mesma forma que um imposto com relevância ambiental tem.

A fonte de informação dos dados é o quadro 9 do programa de transmissão do SEC 95 – Regulamento (CE) nº 1392/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2007, que detalha as receitas de impostos e contribuições sociais por tipo de imposto ou contribuição social e subsector recebedor.

De acordo com o SEC 95, há três categorias de impostos principais:

- Impostos sobre a produção e a importação (D.2);
- Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (D.5);
- Impostos de capital (D.91).

Para efeitos de análise, os impostos com relevância ambiental podem ser classificados em quatro categorias:

- Impostos sobre a energia – esta categoria inclui os impostos sobre produtos energéticos (gasolina, gasóleo, fuelóleo, gás natural, carvão e eletricidade).
- Impostos sobre o transporte – esta categoria inclui, principalmente, os impostos relacionados com a propriedade e o uso de veículos automóveis. Impostos sobre outro tipo de equipamento de transporte – aviões ou embarcações – também são incluídos aqui, desde que se adequem à definição geral de imposto com relevância ambiental. Os impostos sobre o transporte tanto podem conter impostos sobre a importação e/ou venda de veículos como impostos anuais relativos à circulação de veículos.
- Impostos sobre a poluição – esta categoria inclui impostos sobre estimativas ou medições efetivas de emissões de poluentes para o ar ou para a água, sobre a gestão de resíduos sólidos e sobre o ruído.
- Impostos sobre os recursos – esta categoria inclui impostos ligados à extração ou uso de recursos naturais, tais como petróleo e gás, água, floresta, flora e fauna selvagens, etc., pois essas atividades esgotam os recursos naturais.

### **Taxas com relevância ambiental**

Uma taxa difere de um imposto no sentido em que as Administrações públicas usam a receita arrecadada para estabelecer algum tipo de função de regulação (tais como a verificação de competências ou qualificações das entidades envolvidas ou o estabelecimento de sistemas de gestão em diversas áreas que tenham a tendência, no decorrer da sua atividade, para provocar externalidades negativas para a sociedade).

O pagamento destas taxas é considerado, então, como uma prestação de serviços por parte das Administrações públicas (P.11, no SEC 95) e não como um imposto, a não ser que a receita seja desproporcionada face ao custo do serviço fornecido. Alguns exemplos são as taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos ou as taxas de salubridade e saneamento.

Relativamente aos vários sistemas integrados de gestão de resíduos existentes no país, apesar dos mesmos serem geridos por entidades que não pertencem às Administrações públicas, as mesmas são licenciadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, onde lhes é conferido um mandato para assumirem uma função que seria, à partida, da responsabilidade do Estado, pelo que as receitas arrecadadas relativas à gestão de cada sistema são consideradas como uma taxa com relevância ambiental.